

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 10.010/2021-SRP

1.0 - OBJETO

1.1 - Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de (fraldas descartáveis, lenços umedecidos e ácidos graxos essenciais), através da Secretaria de Saúde do Município do Aracati/CE.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Aracati/CE através da Secretaria de Saúde.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição em tela a necessidade da aquisição dos seguintes itens em virtude da previsão contida no Decreto nº. 057/2019, o qual dispõe sobre as normas e critérios de execução da ação de cidadania - Aracati não à Miséria. O programa prestado pelo Município é de relevante interesse público, pois visa executar ações para as famílias mais carentes do Município.

3.2 - Dentre as ações destacadas, incluem-se aquelas destinadas à doação dos itens aqui previstos, os quais são considerados de necessidades básicas e vitais para aqueles que fazem uso. Informa-se que as doações a serem realizadas devem levar em consideração a situação de vulnerabilidade identificada a partir dos critérios previstos na Lei 87 42193 (Lei Orgânica da Assistência Social).

3.3 - Por fim, é oportuno destacar que os principais objetivos a serem alcançados com o respectivo programa são a minimização da miséria; o combate à desnutrição e mortalidade infantil; o auxílio na manutenção de pessoas acamadas; e a garantia da salubridade sanitária das famílias e seus membros.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 4.2 A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias
- 4.3 A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 boras
- 4.4 No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.
- 4.5 Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.
- 4.6 O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:
 - a) <u>Provisoriamente</u>, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;
 - b) <u>Definitivamente</u>, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE 01 - FRALDAS DESCARTÁVEIS					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade		
1.1	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até	Unidade	10.000		



	**************************************	ESSOAS EN PRIMETRO LO	
	40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ájustável,		
	tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso:		
	algodão não desfaça quando molhado.		
1.2	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: Médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado.	Unidade	48.000
1.3	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: Grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado.	Unidade	64.000
1.4	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: Grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado.	Unidade	60.000
1.5	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: Extra Grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado.	Unidade	45.000
1.6	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: Médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado.	Unidade	36.000
1.7	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: Grande, peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno.	Unidade	40.000
1.8	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: Extra Grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno.	Unidade	5(1.000
Mark si	LOTE 02 - LOÇÃO HIDRATANTE		100
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
2.1	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante.	Frasco	10.000
33444	LOTE 03 - LENÇOS UMEDECIDOS		
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
3.1	Lenço umedecido, material: não tecido, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, componentes: c, emoliente, isento de álcool, característica adicional: hipoalergênico, tipo uso: descartável, uso infantil.	Unidade	3.000

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço por Lote.

7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

8.0 - DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO POR LOTE

8.1 - Para garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos itens, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição dos lotes ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

O processo licitatório em tela objetiva e tem a efetiva necessidade de viabilizar as famílias incursas na ação de necessidade básica, tais como: cestas básicas, fraldas, lenços umedecidos, óleo de girassol, lençóis e /ou kit sanitário, bem assim, as suas consequências e desdobramentos em desfavor da população em risco, as quais devem ser implementadas por nossa Secretaria. Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, consequentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, 9



conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

Importa ainda salientar que para a aplicabilidade de recursos de Saúde Pública, mais especificadamente o objeto em tela, há a necessidade dos itens consolidados ao lote estejam disponíveis simultaneamente, haja vista que a solução de processo eletrônico necessita de todos os itens mencionados para seu uso.

Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acordão 5260/2011 (1a Câmara).

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

9.0 - VIGÊNCIA DA ATA

9.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São deveres da CONTRATANTE:

- 10.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- 10.1.2 Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 10.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 10.1.4 Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas:
- 10.1.5 Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 11.1.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 11.1.2 Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;



- 11.1.3 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vinculo empregatício com a administração;
- 11.1.4 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 - PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;
- 12.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.3 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 12.4 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;
- 12.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 12.6 A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);
- 12.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.0 - DESPESA

13.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

14.0 - PENALIDADES

14.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 16 de março de 2021.

Andresa Guedes Kaminski Alves Secretária Municipal da Saúde